

PROJETO DE LEI

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO LEÕES DA COLINA
(ALECO), NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ –
MT.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá/MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Leões da Colina – ALECO.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer como de utilidade pública municipal a Associação Leões da Colina (ALECO), uma entidade sem fins lucrativos que exerce relevante função social e esportiva em favor da coletividade, com foco no desenvolvimento de crianças, jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A ALECO atua por meio de um trabalho social e esportivo permanente, oferecendo escolinhas de futebol, treinos de base e ações de cidadania. Com isso, a entidade promove a inclusão, a disciplina e o fortalecimento de valores, utilizando o esporte como ferramenta para a formação cidadã e a prevenção de riscos sociais, contribuindo diretamente para a paz e o desenvolvimento comunitário.

Além disso, a associação desenvolve projetos de elevado impacto social, como a organização de campeonatos que integram a comunidade e a promoção de ações de cidadania que fortalecem os vínculos familiares e a educação. Essas iniciativas são essenciais para a integração e o fortalecimento do senso de pertencimento entre os jovens e suas famílias.





Trata-se de uma instituição que contribui de forma concreta para o desenvolvimento social, a formação da juventude e o interesse público, razão pela qual a declaração de utilidade pública constitui reconhecimento legítimo e plenamente justificado.

Diante de sua elevada relevância social e utilidade pública, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante iniciativa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 12 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

PAULA CALIL
VEREADORA



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

